

Decreto n.º 1441

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 1.º da lei n.º 533, de 31 de maio de 1957, resolve efetivar no cargo de Fiscal de Rendas de 2.ª classe o funcionário Guaraci Andrade.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 30 de novembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Luiz Antônio Ramos de Almeida

Secretário